

---

**RESOLUÇÃO Nº122/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando Portaria GM/MS nº 340 de 04.05.2013, que define o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, quando da habilitação da proposta;

Considerando Portaria GM/MS nº 381 de 06.02.2017 e nº 2436 de 21.09.2017;

Considerando Documentação enviada pelo município conforme exigência do Ministério da Saúde, as quais se encontram anexadas a este parecer, sendo: Ofício, Ordem de Início de Serviço nº 2386/2019, Projeto Arquitetônico;

Considerando Parecer favorável da Câmara Técnica.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.34/2019 da CIR Central, que aprova o início das obras de construção da Estratégia de Saúde da Família - ESF de Vila Fartura, no município de São Gabriel da Palha-ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de julho de 2019.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde